



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

**PROTOCOLO E DIRETRIZES PARA O USO RACIONAL E DILUIÇÃO DA
CEFTRIAXONA**



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

SUMÁRIO

1 . CONTEXTUALIZAÇÃO	4
2. JUSTIFICATIVA	5
3. OBJETIVOS	6
4. ORIENTAMOS A RECONSTITUIÇÃO.....	6
5. RECOMENDAÇÃO.....	7
6. CONSIDERAÇÃO FINAIS.....	8
7. BIBLIOGRAFIA.....	9

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

Prefeito

Claudinei Alves dos Santos

Vice - Prefeito

Hugo Prado

Secretária Municipal de Saúde

Thais de Almeida Miana

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

Maria Fernanda Nóbrega

Vanessa Isabel Teodoro da Silva

Elaboração/Revisão equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde:

Flávia Cristina Nunes Ferreira

Vanessa Frasca Malerbi

Embu das Artes

05/2022



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Respeitando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Embu das Artes pretende através da publicação deste protocolo e diretrizes para o uso racional e diluição da ceftriaxona.



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

2. JUSTIFICATIVA

Esse protocolo visa nortear os profissionais de saúde do Município de Embu das Artes para a correta prescrição, preparação e utilização do medicamento Ceftriaxona.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

3. OBJETIVOS

Considerando as disposições da resolução n.338 de 06 de maio de 2004, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece a promoção do uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, dispensação e seu consumo.

Da resolução do Conselho Federal de Medicina- CFM nº 1552, de 20 de agosto de 1999, que dispõe a respeito da prescrição de antimicrobianos em unidades de saúde.

A secretaria municipal de saúde de Embu das Artes, através da assistência farmacêutica, considera necessário traçar diretrizes para prescrição, preparação e utilização da ceftriaxona, considerando as vias de administração intramuscular e endovenosa, nos serviços de saúde do município.

Tanto na apresentação intramuscular como endovenosa, o princípio ativo do antibiótico é o mesmo, ceftriaxona. A diferença está no diluente para reconstituição.

Para aplicação intramuscular, o diluente deve ser lidocaína a 1%.

Para aplicação endovenosa, o diluente é a água bidestilada ou água para injeção.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

4- Orientamos a reconstituição

IV	IM
RECONSTITUIÇÃO Água bidestilada 10ml	IM profunda
Bolus: 2 a 4 minutos Infusão : Cloreto de sódio 0,9% ou solução Glicosada 5% ou 10% Volume: 40 a 100ml Tempo \geq 30 minutos Dissolver a ceftriaxona sódica 500mg em 5mL e ceftriaxona 1g em 10 mL de água para injeção ou água bidestilada. Administrar via IV direta, durante 2 a 4 min. Para infusão contínua: 2g de ceftriaxona são dissolvidos em 40 mL de soluções sem cálcio: cloreto de sódio 0,9%, dextrose 5%, dextrose 10%	Água bidestilada 3,5ml Ou Lidocaína 1% 3,5ml Dissolver a ceftriaxona sódica 500g em 2 mL e Ceftriaxona sódica 1g em 3,5 mL de solução de lidocaína 1%

TRANSFORMAÇÃO DA LIDOCAÍNA 2% PARA 1%
Água bidestilada 1,75 mL + Lidocaína 2% 1,75 mL = Lidocaína 1%

5- RECOMENDA-SE NÃO INJETAR MAIS QUE 1G EM UM MESMO SÍTIO DE ADMINISTRAÇÃO.

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A ceftriaxona é um antibiótico muito utilizado no tratamento de infecções causadas por bacilos gram-negativos. No entanto, o uso clínico de antibióticos exige o conhecimento de uma série de noções básicas e princípios gerais que permitam o seu emprego racional e a obtenção dos resultados satisfatórios.

É importante a observação da correta diluição e uso da ceftriaxona para que não haja interrupção no tratamento proposto.

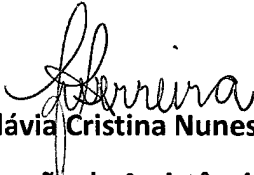


**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo**

7- BIBLIOGRAFIA BRASILEIRA

1. Trissel LA. Handbook on injectable drugs. 11 ed. Bethesda: American Society of Health-system Pharmacists, 2000
2. Zanini AC, Oga S. eds. 2.ed. Guia de medicamentos. São Roque: IPEX; 1997.
3. França FF de AC. Dicionário terapêutico guanabara. Edição 2000/ 2001. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan; 2000.


Thais de Almeida Miana
Secretária Municipal de Saúde


Flávia Cristina Nunes Ferreira
Coordenação da Assistência Farmacêutica


Vanessa Frasca Malerbi
Médica

